05
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI 88/2019

"AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a firmar contrato administrativo com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, com o objetivo de repasse dos recursos oriundo de emenda parlamentar, proposta 36000.2711042/01-900, cadastrada no CNES 2491249.

Art. 2º. O recurso de ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverá ser utilizado conforme plano de aplicação apresentado através do Ofício nº. 131/2019, da seguinte maneira:

I – Conserto de equipamento de mamografia – R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

II – Materiais e medicamentos – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – Insumo para lavanderia, higienização e Central de Material Estéril – R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais);

IV – Abastecimento de oxigênio medicinal referente ao mês de Agosto /2019 – R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Todas as despesas deverão ser comprovadas através da competente prestação de Contas ao Fundo Municipal de Saúde, até 31/12/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D3BE-D348-2B80-9838

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04
NÚMERO
RÚBRICA

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D3BE-D348-2B80-9838

05
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente projeto de lei busca autorização para o repasse de emenda parlamentar destinada ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, para INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS.

Necessita-se a aprovação para cumprimento do que determina a Nota Técnica 06/2019, que versa sobre a Aplicação de Recursos Decorrentes de Emenda Parlamentar para Incremento do PAB e do MAC.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D3BE-D348-2B80-9838

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

10
NÚMERO
RUBRICA

Código para verificação: D3BE-D348-2B80-9838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 20/08/2019 16:37:19 (GMT-03:00)

  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D3BE-D348-2B80-9838